
PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o “Dia do Atirador Desportivo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o “Dia do Atirador Desportivo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o **“Dia do Atirador Desportivo**, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Os praticantes de tiro desportivo vêm crescendo gradativamente no país. Segundo pesquisas realizadas com base em dados do Exército, o número de novos registros de caçadores, atiradores esportivos e colecionadores de armas – CAC's cresceu 879% nos últimos cinco anos.

O Tiro Desportivo é um esporte de alto rendimento que necessita de equilíbrio corporal, equilíbrio emocional, concentração, preparação física, além da defesa pessoal, extraíndo sempre o melhor do atirador.

Os atiradores brasileiros figuram dentre os melhores do mundo, onde todos os anos temos representantes participando no exterior, principalmente nos Estados Unidos e Europa, de provas, torneios e campeonatos de alta performance.

Insta destacar que esse esporte tem um valor especial para nós brasileiros, pois em agosto de 1920, Sebastião Wolf, Dario Barbosa, Guilherme Paraense e Afrânio Costa garantiram na prova por equipes, a medalha de bronze que foi a primeira medalha conquistada por nossa nação em jogos olímpicos. No mesmo dia, Afrânio também conquistou a medalha de prata na prova individual dos 50m de pistola livre.

No dia 03 de agosto¹, data seguinte a essas conquistas, Guilherme Paraense levou o Brasil ao lugar mais alto do pódio, conquistando a inédita medalha de ouro na modalidade de tiro rápido 25m (vinte e cinco metros).

¹ <https://www.cbte.org.br/fazem-100-anos-que-o-brasil-conquistou-pelo-tiro-esportivo-suas-tres-primeiras-medalhas-olimpicas/>

O nosso projeto de lei pretende homenagear os praticantes de um esporte olímpico, um esporte em crescimento no país, no Estado e em Natal, que conta com mais de 400 atletas federados e 04 clubes em nosso município, segundo informações colhidas no site da Federação de Tiro Prático do Rio Grande do Norte - FTPRN². Além disso, visa ampliar o conhecimento da população em relação aos atiradores desportivos ou CAC's, como são conhecidos, pois esses atletas buscam resultados e melhoria da imagem desse esporte, pautando suas condutas neste sentido, distanciando-se de qualquer outra realidade; em verdade a arma é um instrumento para o esporte e assim deve ser encarada pela sociedade.

Com efeito, é dever do Estado fomentar práticas desportivas e resta claro que o tiro esportivo é modalidade de grande importância no esporte nacional, merecendo, por conseguinte, especial atenção do poder público.

À vista do exposto, solicito aos membros dessa Augusta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB

² <https://www.ftpm.org.br/sobre/>